

**Id:0E28B2281FE7F0C6**

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI - LEI MUNICIPAL Nº 009/1997, DE 10 DE ABRIL DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 10/2026.

Dispõe sobre a Aprovação/Validação da Reprogramação de Recursos referente a emenda/Custeio GND3 de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2 - 2026, do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de São Gonçalo do Gurgueia - PI, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada no dia 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - GND 3 - Custeio, o qual é através de uma Emenda Parlamentar solicitado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal - Roselidia Lustosa de Sousa Marques, com Funcional Programático Nº 08.245.5131.219G.0001 com nome da Unidade - FMAS, CNPJ Nº 07.604.573/0001-73, com Espelho Programático Nº 220975720250003, na modalidade Estrutura SUAS, para o exercício de 2026, aprovado pelos Conselheiros em Assembleia, o qual tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivo e procedimentos mais justos, estabelecendo ainda as competências e responsabilidades dos conselhos municipais de assistência sociais e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

BL GBF FNAS - Conta Nº - 33.777-6**Agência: 1065-0****Saldo: R\$ 251.610,94****➤ No Aprimoramento da Gestão.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Gurgueia - PI, 05 de janeiro de 2026.

Renata Ribeiro de Barros dos Santos
RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS

Presidente do CMAS.

**Id:0471CBDD9121F553**

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

DECRETO Nº 02/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Divulga os dias de feriados nacionais e locais, bem como estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2026, a serem observados pelos Órgãos da Administração Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro (quinta-feira): Confraternização Universal (feriado nacional)
- II. 16 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval (ponto facultativo).
- III. 17 de fevereiro (terça-feira): Carnaval (ponto facultativo).
- IV. 18 de fevereiro (quarta-feira): quarta-feira de cinzas (ponto facultativo).
- V. 02 de abril (quinta-feira): Paixão de Cristo (ponto facultativo)
- VI. 03 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (feriado nacional)
- VII. 20 de abril (segunda-feira): Tiradentes (ponto facultativo)
- VIII. 21 de abril (terça-feira): Tiradentes (feriado nacional)
- IX. 1º de maio (sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- X. 1º de junho (segunda-feira): Padroeiro São Gonçalo (feriado local)
- XI. 04 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (feriado nacional)
- XII. 04 de setembro (sexta-feira): Dia do evangélico (feriado local)
- XIII. 07 de setembro (segunda-feira): Independência do Brasil (feriado nacional)
- XIV. 12 de outubro (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- XV. 19 de outubro (segunda-feira): Dia do Piauí (feriado estadual)
- XVI. 28 de outubro: (quarta-feira): Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- XVII. 02 de novembro (segunda-feira): Finados (feriado nacional)
- XVIII. 15 de novembro (domingo): Proclamação da República (feriado nacional)
- XIX. 20 de novembro (sexta-feira): Dia da Consciência Negra (feriado nacional)
- XX. 14 de dezembro: Aniversário da cidade (feriado local)
- XXI. 25 de dezembro (sexta-feira): Natal (feriado nacional)
- XXII. 31 de dezembro (quinta-feira): véspera da Confraternização Universal do Ano Novo.

Art. 2º Compete aos respectivos secretários e diretores, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA

MARQUES: 87602539320

ROSELÍDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES: 87602539320

Dados: 2026.01.09 13:12:08 -03'00'

Id:0471CBDD9121F4A9

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-3561-0019

E-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA JURÍDICA NA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA E REGULAMENTAR NECESSÁRIA PERTINENTE À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL RELACIONADAS À MATÉRIA ADMINISTRATIVA, AMBIENTAL E TRIBUTÁRIA; 2. CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL NAS AÇÕES QUE VISAM MELHORAR O REPASSE DO ICMS (IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO), ESPECIFICAMENTE VISANDO A OBTENÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI.**CONTRATADA:** GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 27.248.243/0001-08**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Artigo. 107, da Lei 14.133/21.**VIGÊNCIA:** 09/01/2026 A 09/01/2027

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeita Municipal